



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1199/2025-DE ssb

Juiz de Fora, 07 de maio de 2025.

Ilma. Sra.
Ana Livia Coimbra
Secretaria de Educação
Rua Halfeld, 1400 - Centro
Juiz de Fora/MG



Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 19/2025**

Senhora Secretária,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes que " Dispõe sobre o apoio aos alunos com TEA nas instituições de ensino do Município de Juiz de Fora e dá outras providências", vimos transcrever o parecer exarado pela Vereadora Letícia Delgado, Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, em 30 de abril de 2025:

"O Projeto de Lei nº 19/2025 dispõe sobre o apoio aos alunos com TEA nas instituições de ensino do Município de Juiz de Fora e dá outras providências. A Douta Diretoria Jurídica desta Casa opinou pela legalidade e constitucionalidade da matéria. No entanto, para subsidiar e aprofundar o debate em torno da presente proposição, esta Vereadora, por meio da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, com fundamento no art. 72, X, do Regimento Interno, solicita diligências à Secretaria de Educação para que informe: Quais impactos da autorização para contratação direta de profissionais de apoio por famílias, inclusive quanto à articulação com o projeto político-pedagógico das escolas; Dados atualizados sobre o número de estudantes com TEA matriculados na rede municipal e quantos já contam com apoio escolar; Há compatibilidade da proposta com o Plano Municipal de Educação e com os princípios da educação inclusiva? Avaliação sobre possíveis riscos de segmentação ou precarização do atendimento a estudantes com deficiência. Tais informações são essenciais para a análise aprofundada do impacto da matéria no sistema educacional municipal, especialmente no que tange à garantia do direito à educação inclusiva e de qualidade para crianças e adolescentes com deficiência. Dessa forma, aguardamos o retorno das diligências solicitadas dentro do prazo regimental para posterior deliberação e prosseguimento da tramitação legislativa".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
08 / 05 / 2025
PROTOCOLO N.º _____
HORA 14:40
Letícia Delgado
Secretaria de Governo